PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05277/01

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 03/07/2001
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a **Severino Soares Vital**.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Severino Soares Vital,** o terreno situado no bairro da Praia do Meio, com os seguintes limites:
Norte: Osvaldo Lanzillo c/ 15,00m;
Sul: Eduardo Gomes de Souza c/ 15,0m;
Leste: Rua do Motor c/ 9,40m; e
Oeste: Terreno Foreiro Municipal c/ 9,40m.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de Junho de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Morais - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 04/07/2001